



Indicação Nº ____/2026

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal**, através dos órgãos competentes da administração pública, a urgente necessidade de que seja viabilizada, por meio das Secretarias competentes (Saúde, Políticas para as Mulheres e Segurança Integrada), a implantação e estruturação da "Sala Lilás" nos equipamentos públicos de saúde e segurança do município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo garantir um atendimento digno, discreto e humanizado às mulheres vítimas de violência física ou sexual em nosso município. Atualmente, ao procurar socorro médico ou policial, muitas vítimas são expostas ao atendimento no mesmo ambiente que o público em geral, o que gera constrangimento e, muitas vezes, uma revitimização no momento em que se encontram mais vulneráveis.

A "Sala Lilás" é um modelo de sucesso já adotado em diversas instâncias de excelência, a exemplo do pioneirismo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Trata-se de um espaço exclusivo, devidamente equipado e com profissionais capacitados (assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros e policiais treinados) para oferecer o acolhimento necessário, resguardando a privacidade da mulher.

A implantação desta sala nas UPAs, no Hospital Público Municipal (HPM) ou em espaço anexo às delegacias locais, representa não apenas um avanço estrutural, mas um compromisso moral desta municipalidade com a rede de proteção à mulher. O município de Macaé, pelo seu porte e arrecadação, tem plena capacidade de se tornar referência regional na proteção e no acolhimento feminino.

Diante do exposto, e considerando a relevância social da matéria, conto com a sensibilidade do Chefe do Poder Executivo para o pronto atendimento desta solicitação, que certamente trará mais segurança, amparo e dignidade às mulheres macaenses.



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

GABINETE DO VEREADOR NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

Câmara Municipal de Macaé, 29 de abril de 2026.

Nilton César Pereira Moreira
Vereador - CIDADANIA